

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo Administrativo Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do Sistema de Registro de Preços, regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações), e demais normas aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEAD



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.



VALOR TOTAL ESTIMADO

Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021



PORTAL UTILIZADO: Licita Barão de Grajaú

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://licitabaraodegrajauma.com.br/>

DATA: 17 de abril de 2026

HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpldebaraodegrajau@gmail.com

EDITAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Rayza Grazielle Teixeira Aires dos Santos

AUTORIDADE COMPETENTE

Manoel do Carmo Aires

EDITAL

EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO PARCELADO (SOB DEMANDA)
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (NOVENTA) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

1.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na plataforma do processo de contratação e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital e anexos, às quais os licitantes deverão se ater para elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA BARÃO DE GRAJAÚ” através do site <https://licitabaraodegrajauma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Será assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, naquilo que for compatível com o objeto e com as regras deste edital, inclusive quanto aos procedimentos de regularização fiscal e critérios de desempate, quando aplicáveis.

EDITAL

- 3.2.1. Quando houver previsão de aplicação de benefício específico (exclusividade, reserva de cota ou subcontratação), este estará expressamente disciplinado neste edital e em seus anexos, observadas as condições legais.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aqueles que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

EDITAL

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital (menor preço), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observando o modelo/planilha do sistema e os anexos do Edital.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, os valores da proposta (unitários e/ou totais, conforme a planilha do certame), já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida cobrança posterior não prevista.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

EDITAL

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Os documentos que compõem as propostas dos licitantes serão disponibilizados para acesso público na forma e nos momentos definidos pelo sistema eletrônico e pela legislação aplicável, assegurando-se, quando for o caso, o sigilo do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o qual será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos exigidos, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) e seus anexos, incluindo a descrição do item/serviço, unidade de medida, quantitativos estimados e valores ofertados, observada a equivalência técnica e vedado direcionamento.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

EDITAL

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e de seus documentos de habilitação, bem como deverá observar o disposto neste Edital quanto ao sigilo do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios

EDITAL

insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante, nos termos das regras do sistema eletrônico. O sigilo do orçamento estimado da Administração observará o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sendo divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme previsto neste Edital.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecuível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

EDITAL

- 8.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

EDITAL

- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.12.2.2. empresas brasileiras;

EDITAL

- 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **Além do empate ficto previsto nos itens anteriores, a aplicação de benefícios específicos às microempresas e empresas de pequeno porte (como exclusividade, reserva de cotas e prioridade local/regional) somente ocorrerá quando expressamente prevista no preâmbulo deste Edital**

EDITAL

e/ou nos itens/lotos do Termo de Referência, observada a compatibilidade com a natureza do objeto e as regras da Lei Complementar nº 123/2006.

- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

EDITAL

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo aceitável definido pela Administração, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, quando aplicável, de seus sócios/administradores, para verificação de eventuais impedimentos, sanções e ocorrências impeditivas, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

EDITAL

- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido sob sigilo nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e que será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se catálogos, fichas técnicas, manuais, memoriais descritivos, declarações do fornecedor/fabricante e demais documentos técnicos que comprovem o atendimento às especificações e à equivalência técnica, quando aplicável, sem prejuízo de outras informações pertinentes solicitadas em diligência
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexecutable a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

EDITAL

- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
 - 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. Poderão ser considerados indícios de inexequibilidade os preços que se mostrem manifestamente incompatíveis com os custos de mercado e com a execução do objeto, observados os parâmetros internos do processo e a legislação aplicável.
- 11.10.1. A inexequibilidade somente será declarada após diligência do Agente de Contratação, assegurada ao licitante a oportunidade de comprovar a viabilidade do preço ofertado, mediante documentos idôneos (composição de custos, metodologia, justificativas e demais elementos pertinentes):
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 11.13. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

EDITAL

- 11.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações/Equipe de Contratação da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no rodapé deste edital, ou por meio indicado pelo Agente de Contratação.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

EDITAL

- fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao

EDITAL

capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação exigidos para o lote/objeto, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. Não será exigida a apresentação de amostras para a presente licitação, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. Não será exigida visita técnica para a presente licitação, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou da divulgação da ata correspondente no sistema eletrônico, conforme a fase em que o recurso for interposto.
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

EDITAL

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços e que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços (adesão/carona) deverão consultar previamente o Órgão Gerenciador, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante comprovação de vantajosidade, anuência do fornecedor e observância dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente.
- 16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 16.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com a Administração Municipal.
- 16.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 16.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 16.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 16.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante

EDITAL

- correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 16.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 16.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 16.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 16.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.11. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos estimados poderão ser mantidos e/ou ajustados, conforme necessidade devidamente justificada, precedida de análise de vantajosidade, com anuência do fornecedor e formalização antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 16.13. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

EDITAL

- 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação, a Administração poderá:
- 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de condição mais vantajosa, observado o preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido em caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021; ou
- 17.4.2. adjudicar e formalizar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar documentos ou informações técnicas inidôneas ou inconsistentes;

EDITAL

- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do instrumento correspondente (Ata de Registro de Preços, contrato, autorização/ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente), recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do instrumento correspondente.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do instrumento correspondente.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

EDITAL

- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste Edital.
- 18.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 19.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://licitabaraodegrajauma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL

- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2. A Autoridade Competente do Órgão Gerenciador (SEAD) compete anular este procedimento por ilegalidade, de ofício ou por provocação, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 20.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 20.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 20.10. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 20.11. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 20.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 - 20.12.1. Observado o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da Administração permanecerá sigiloso e será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme previsto neste Edital
- 20.13. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://licitabaraodegrajaua.com.br/> e www.baraodegrajau.ma.gov.br.

EDITAL

- 20.14. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Barão de Grajaú – MA, 06 de abril de 2026.

José Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico - Secretaria Municipal de Administração

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme justificativa técnica apresentada no Estudo Técnico Preliminar do presente procedimento.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁCIDO MURIÁTICO 1.000ML	FRASCOS	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA SANITÁRIA DOMÉSTICA 1.000ML	FRASCOS	608	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 158,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁLCOOL 70% EM GEL 500ML	FRASCOS	676	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1.000ML	FRASCOS	975	Sigiloso	Sigiloso
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁLCOOL EM GEL DE 5L	GALÃO	713	Sigiloso	Sigiloso
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALVEJANTE CLORADO EM PÓ A BASE DE ACIDO TRICLORO ISOCIANURICO (ATIVO), ALCALINIZANTES, S. BALDE DE 20KG	BALDES	64	Sigiloso	Sigiloso
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALVEJANTE DE ROUPA SEM CLORO 1L	FRASCOS	376	Sigiloso	Sigiloso
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMACIANTE DE TECIDOS A BASE DE CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMONIO (ATIVO), ESPESSANTE, C BALDE DE 20LITROS	BALDES	23	Sigiloso	Sigiloso
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMAÇÃO PARA MOP PÓ HOSPITALAR	UND	50	Sigiloso	Sigiloso

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AROMATIZANTE DE 5L	GL	226	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
19	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AVENTAL DE COZINHA SIMPLES AJUSTÁVEL	UNID	173	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
21	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BACIA PLÁSTICA 14L	UNID	27	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
23	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BACIA PLÁSTICA 20L	UNID	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
25	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BACIA PLÁSTICA 6L	UNID	27	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
27	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALDE ESPREMEDOR 30L	UNID	43	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
29					

EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 10L	UNID	31	Sigiloso	Sigiloso
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12L	UNID	31	Sigiloso	Sigiloso
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 15L	UNID	31	Sigiloso	Sigiloso
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20L	UNID	31	Sigiloso	Sigiloso
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 30L	UNID	31	Sigiloso	Sigiloso
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA	UNID	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BORRIFADOR PLÁSTICO RESISTENTE -CAP. 500 ML	UNID	74	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOTAS EM PVC CANO LONGO, TAM. 36/37 /38/40/42 NA COR BRANCA.	PARES	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO DE AÇO REVESTIDO	UNID	106	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO DE ALUMÍNIO 1,50M	UNID	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO DE RODO DE MADEIRA	UNID	110	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA PARA HORTIFRUTIGRANJEIRO	UNID	31	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
55	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARRO FUNCIONAL COM SACO PARA LIXO	UNID	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
57	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CERA LÍQUIDA ACRÍLICA 5L	GALÕES	46	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COADOR DE CAFÉ DE TECIDO	UNID	226	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 13L	UNID	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
63	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 20L	UNID	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 7L	UNID	75	Sigiloso	Sigiloso

EDITAL

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONTAINER CARRO DE 120 LITROS COM TAMPA PEDAL E RODIZIOSCORES VARIADAS	UNID	34	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
67	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONTAINER CARRO DE 240 LITROS COM TAMPA PEDAL E RODIZIOSCORES VARIADAS	UNID	28	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
69	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONTAINER DE 500 LITROS BRANCO COM PEDAL E DRENO	UNID	24	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
71	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA DE 12 LITROS	UNID	33	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
73	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA DE 20 LITROS	UNID	33	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
75	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA DE 30 LITROS	UNID	33	Sigiloso	Sigiloso
77	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DEPÓSITO PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA DE 45 LITROS	UNID	33	Sigiloso	Sigiloso
79	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA DE 5 LITROS	UNID	33	Sigiloso	Sigiloso
81	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESENGORDURANTE 5L	GL	85	Sigiloso	Sigiloso
83	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESENTUPIDOR DE PIA	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
85	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESINFETANTE DE 5LT	GL	458	Sigiloso	Sigiloso
87	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESINFETANTE LÍQUIDO 1.000ML	FRASCOS	900	Sigiloso	Sigiloso
89	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL FRASCO COM 360ML	FRASCOS	526	Sigiloso	Sigiloso
91	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE CONCENTRADO UTILIZADO NOS PROCESSO DE PRÉ-LAVAGEM DE TECIDOS E ROUPAS EM GERAL COM SUJIDADE PESADA. BALDE COM 20 LITROS	BALDES	53	Sigiloso	Sigiloso
93	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS A BASE DE ACIDO LINEAR ALQUIL BENZENO (ATIVO), ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, DISPERSANTES, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA E CARGA. SACO DE 20KILOS	SC	37	Sigiloso	Sigiloso
95	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE EM PÓ SACHE C/ 500G	PACOTES	276	Sigiloso	Sigiloso
97	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 98,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 83,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO, FRASCO COM 500 ML	FRASCOS	2.250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
99	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE NEUTRO 5L	GL	450	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
101	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL	UNID	106	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
103	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO DE 300 METROS EM ABS	UNID	68	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
105	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA ABS INTERFOLHADOS	UNID	106	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
107	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM MADEIRA E CERDAS	UNID	36	Sigiloso	Sigiloso

EDITAL

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UNID	302	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
111	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVINHA PARA SANITARIO SIMPLES	UNID	196	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
113	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTES	159	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
115	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPONJA DUPLA FACE	UMA	1.913	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
117	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTRADO EM POLIETILENO TAMANHO 50X50 COM ENCAIXE.	UNID	43	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
119	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLANELA COM BAINHA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA TAM. 40X70 CM.	UNID	139	Sigiloso	Sigiloso
121	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 21,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 49,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLANELAS MÉDIAS 0,5X0,75CM AMARELA OU VEMRELHA	UNID	139	Sigiloso	Sigiloso
123	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 21,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 49,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÓSFORO EM MAÇO C/10CAIXINHAS DE 40 PALITOS	MAÇOS	64	Sigiloso	Sigiloso
125	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. GL/05LITROS	GALÕES	209	Sigiloso	Sigiloso
127	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2%, GALÃO DE 5 LITROS	GALÕES	166	Sigiloso	Sigiloso
129	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 64,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - INSETICIDA SEM CHEIRO SPRAY 360ML	FRASCOS	226	Sigiloso	Sigiloso
131	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPA ALUMINIO DE 5LT	GL	87	Sigiloso	Sigiloso
133	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPA ALUMÍNIO FRASCO COM 500 ML.	FRASCOS	616	Sigiloso	Sigiloso
135	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPA PEDRAS DE 5 LITROS/PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA SERÁ DE 24 MESES	GALÕES	65	Sigiloso	Sigiloso
137	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPA VIDRO FRASCO COM 500 ML.	FRASCOS	586	Sigiloso	Sigiloso
139	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPA VIDROS 5LT	GL	525	Sigiloso	Sigiloso
141	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPADOR DE PISO, A BASE DE ACIDO CLORIDRICO CERÂMICAS E AZULEJOS.	FRASCOS	609	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
143	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPADOR TIPO MULTIUSO, FRASCO COM 500ML.	FRASCOS	669	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
145	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXEIRA POLIPROPILENO 100L	UNID	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
147	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXEIRA POLIPROPILENO 15L	UNID	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
149	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXEIRA POLIPROPILENO 25L	UNID	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
151	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXEIRA POLIPROPILENO 50L	UNID	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
153	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUSTRA MÓVEIS DE 500ML	UND	103	Sigiloso	Sigiloso
155	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUSTRA MOVEIS, FRASCO COM 200 ML, PARA SUPERFÍCIES	FRASCOS	53	Sigiloso	Sigiloso
157	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA DESCARTAVEL DE LATEX TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	563	Sigiloso	Sigiloso
159	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA DESCARTAVEL DE LATEX TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	563	Sigiloso	Sigiloso
161	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA DESCARTAVEL DE LATEX TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	563	Sigiloso	Sigiloso
163	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
165	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA LÁTEX AMARELA ANTIDERRAPANTE. TAM. GRANDE	PARES	563	Sigiloso	Sigiloso

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA LÁTEX AMARELA ANTIDERRAPANTE. TAM. MEDIA	PARES	563	Sigiloso	Sigiloso
167	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA LÁTEX AMARELA ANTIDERRAPANTE. TAM. P	PARES	563	Sigiloso	Sigiloso
169	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE GRANDE	PARES	563	Sigiloso	Sigiloso
171	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE MEDIA	PARES	563	Sigiloso	Sigiloso
173	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE PEQUENA	PARES	563	Sigiloso	Sigiloso
175	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
177	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANGUEIRA DE 15MT	MT	13	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
179	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANGUEIRA DE 30MT	MT	13	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
181	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANGUEIRA DE 50MT	MT	13	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
183	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MÁSCARA TRIPLA DESCARTAVEL PACOTE 50 UNIDADES	PACOTES	750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
185	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOPINHO ROSQUEAVEL	UNID	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
187	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÓCULOS DE PROTEÇÃO/PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA SERÁ DE 24 MESES	UNID	166	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA	UNID	143	Sigiloso	Sigiloso
189	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÁ DE ZINCO COM CABO DE MADEIRA SIMPLES	UNID	143	Sigiloso	Sigiloso
191	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PALHA DE AÇO C/8	PACOTES	376	Sigiloso	Sigiloso
193	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PANO DE CHÃO ALVEJADO GRANDE PADRÃO FLANELADO	UNID	248	Sigiloso	Sigiloso
195	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PANO DE PRATO COMUM	UNID	143	Sigiloso	Sigiloso
197	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
199	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PANO MULTIUSO ROLO 20X240M	ROLOS	148	Sigiloso	Sigiloso

EDITAL

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 49,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PANO MULTIUSO ROLO 20X300M	ROLOS	148	Sigiloso	Sigiloso
201	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 49,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PANO MULTIUSO ROLO 28X25M	ROLOS	148	Sigiloso	Sigiloso
203	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 49,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PANO TIPO PERFEX DE TNT ROLÃO DE 300METROS COM +/- 500 PANOS	ROLOS	69	Sigiloso	Sigiloso
205	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NATURAL, BRANCO, NÃO RECICLÁVEL DE DUAS DOBRAS, PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	PACOTES	2.325	Sigiloso	Sigiloso
207	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 975,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL ALUMINIO DE 100 METROS	ROLOS	84	Sigiloso	Sigiloso
209	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO DE 30 METROS, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES, PCT / 64ROLOS	FARDOS	4.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
211	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO DE 300MT	FARDOS	1.388	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
213	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PEDRA SANITARIA	UMA	2.250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
215	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PILHA ALCALINA AA	UNID	488	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
217	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PILHA PALITO AAA ALCALINA.	UNID	488	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
219	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PINÇA PARA MOP ÁGUA/PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA SERÁ DE 24 MESES	UNID	106	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
221	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UNID	54	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
223	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLÁSTICO FILME DE 100METROS	ROLOS	248	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
225	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLÁSTICO FILME DE 30METROS	ROLOS	173	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
227	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PORTA DETERGENTE, SABÃO E BUCHA - MATERIAL PLÁSTICO 13CM X 14CM X 3CM	UNID	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
229	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO C/12	PACOTES	76	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
231	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PULVERIZADOR 500ML C/ GATILHO	UNID	102	Sigiloso	Sigiloso
233	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL DE MOP ÚMIDO ALGODÃO PONTA CORTADA 340G ENCAIXE PARA ROSCA UNIVERSAL.	UNID	102	Sigiloso	Sigiloso
235	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL PARA MOP PÓ DE 40CM	UNID	102	Sigiloso	Sigiloso
237	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RODO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	219	Sigiloso	Sigiloso
239	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RODO 60 CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	207	Sigiloso	Sigiloso
241	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
243	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABÃO EM BARRA COCO PCT C/ 05 UNIDADES 200G	PACOTES	184	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT C/ 05 200G	PACOTES	500	Sigiloso	Sigiloso
245	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABÃO EM PÓ DE 1KG	UNID	733	Sigiloso	Sigiloso
247	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO 800ML	FRC	1.088	Sigiloso	Sigiloso
249	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO DE 500ML	UNID	563	Sigiloso	Sigiloso
251	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 5 LITROS	GALÕES	721	Sigiloso	Sigiloso
253	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 338,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO HAMPER PARA LAVANDERIA AZUL C/50UNDS	PACOTES	94	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
255	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 33,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO HAMPER PARA LAVANDERIA VERDE C/50UNDS	PACOTES	62	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
257	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 21,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO HAMPER PARA LAVANDERIA VERMELHO C/50UNDS	PACOTES	94	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
259	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 33,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO NA COR AZUL, CAP. PARA 100 LITROS.	PACOTES	3.413	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
261	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO NA COR AZUL, CAP. PARA 200 LITROS.	PACOTES	3.975	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
263	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO NA COR AZUL, CAP. PARA 30 LITROS.	PACOTES	3.975	Sigiloso	Sigiloso
265	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO NA COR AZUL, CAP. PARA 50 LITROS.	PACOTES	3.975	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
267	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO NA COR PRETA, CAP. PARA 100 LITROS.	PACOTES	4.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
269	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.650,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO NA COR PRETA, CAP. PARA 30 LITROS.	PACOTES	6.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
271	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO NA COR PRETA, CAP. PARA 50 LITROS.	PACOTES	6.750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
273	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,5 KG	MILHEIRO	55	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
275	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1 KG	MILHEIRO	68	Sigiloso	Sigiloso	
277	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 KG	MILHEIRO	68	Sigiloso	Sigiloso	
279	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2 KG	MILHEIRO	68	Sigiloso	Sigiloso	
281	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 KG	MILHEIRO	68	Sigiloso	Sigiloso	
283	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO VERMELHO 100LT	PACOTES	301	Sigiloso	Sigiloso	
285	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO VERMELHO DE 150L	PACOTES	189	Sigiloso	Sigiloso	
287	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso					

EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO VERMELHO DE 200L	PACOTES	133	Sigiloso	Sigiloso
289	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SODA CÁUSTICA 450G - /PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA SERÁ DE 24 MESES	UNID	275	Sigiloso	Sigiloso
291	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SUPORTE PARA COPO TIPO POUPA COPO DE 180ML/200ML	UNID	99	Sigiloso	Sigiloso
293	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SUPORTE PARA COPO TIPO POUPA COPO DE CAFÉ 50ML	UNID	99	Sigiloso	Sigiloso
295	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SUPORTE PARA MOP PÓ PLASTICO DE 40CM	UNID	46	Sigiloso	Sigiloso
297	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TOALHA DE ROSTO MÉDIA 0,42X0,75 CM	UNID	136	Sigiloso	Sigiloso
299	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TOUCA DESCARTAVEL PACOTE 100 UNIDADES	PACOTES	372	Sigiloso	Sigiloso
301	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASCULHADOR PARA TETO	UNID	51	Sigiloso	Sigiloso
303	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURA DE NYLON	UNID	279	Sigiloso	Sigiloso
305	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURA DE PALHA	UNID	110	Sigiloso	Sigiloso
307	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURA DE PELO 30 CM CABO DE MADEIRA	UNID	309	Sigiloso	Sigiloso
309	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURA GARÍ SERDAS GRANDES, TAM.16X40CM.	UNID	97	Sigiloso	Sigiloso
311	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 33,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURA PIAÇAVA TIPO LEQUE CABO DE MADEIRA	UNID	141	Sigiloso	Sigiloso
313	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 49,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁCIDO MURIÁTICO 1.000ML	FRASCOS	10	Sigiloso	Sigiloso
2	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA SANITÁRIA DOMÉSTICA 1.000ML	FRASCOS	202	Sigiloso	Sigiloso
4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 52,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁLCOOL 70% EM GEL 500ML	FRASCOS	224	Sigiloso	Sigiloso
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1.000ML	FRASCOS	325	Sigiloso	Sigiloso

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁLCOOL EM GEL DE 5L	GALÃO	237	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
10	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALVEJANTE CLORADO EM PÓ A BASE DE ACIDO TRICLORO ISOCIANURICO (ATIVO), ALCALINIZANTES, S. BALDE DE 20KG	BALDES	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
12	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALVEJANTE DE ROUPA SEM CLORO 1L	FRASCOS	124	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
14	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMACIANTE DE TECIDOS A BASE DE CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMONIO (ATIVO), ESPESSANTE, C BALDE DE 20LITROS	BALDES	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
16	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMAÇÃO PARA MOP PÓ HOSPITALAR	UND	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
18	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AROMATIZANTE DE 5L	GL	74	Sigiloso	Sigiloso
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AVENTAL DE COZINHA SIMPLES AJUSTÁVEL	UNID	57	Sigiloso	Sigiloso
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BACIA PLÁSTICA 14L	UNID	7	Sigiloso	Sigiloso
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BACIA PLÁSTICA 20L	UNID	9	Sigiloso	Sigiloso
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BACIA PLÁSTICA 6L	UNID	7	Sigiloso	Sigiloso
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BALDE ESPREMEDOR 30L	UNID	12	Sigiloso	Sigiloso
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 10L	UNID	8	Sigiloso	Sigiloso
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12L	UNID	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 15L	UNID	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20L	UNID	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 30L	UNID	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA	UNID	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
44	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BORRIFADOR PLÁSTICO RESISTENTE -CAP. 500 ML	UNID	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOTAS EM PVC CANO LONGO, TAM. 36/37 /38/40/42 NA COR BRANCA.	PARES	28	Sigiloso	Sigiloso
46	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO DE AÇO REVESTIDO	UNID	34	Sigiloso	Sigiloso
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO DE ALUMÍNIO 1,50M	UNID	28	Sigiloso	Sigiloso
50	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO DE RODO DE MADEIRA	UNID	35	Sigiloso	Sigiloso
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA PARA HORTIFRUTIGRANJEIRO	UNID	9	Sigiloso	Sigiloso
54	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARRO FUNCIONAL COM SACO PARA LIXO	UNID	15	Sigiloso	Sigiloso
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CERA LÍQUIDA ACRÍLICA 5L	GALÕES	14	Sigiloso	Sigiloso
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COADOR DE CAFÉ DE TECIDO	UNID	74	Sigiloso	Sigiloso
60	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 13L	UNID	25	Sigiloso	Sigiloso
62	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 20L	UNID	25	Sigiloso	Sigiloso
64	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 7L	UNID	25	Sigiloso	Sigiloso
66	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONTAINER CARRO DE 120 LITROS COM TAMPA PEDAL E RODIZIOSCORES VARIADAS	UNID	10	Sigiloso	Sigiloso
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONTAINER CARRO DE 240 LITROS COM TAMPA PEDAL E RODIZIOSCORES VARIADAS	UNID	6	Sigiloso	Sigiloso
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONTAINER DE 500 LITROS BRANCO COM PEDAL E DRENO	UNID	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
74	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA DE 12 LITROS	UNID	9	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
76	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA DE 20 LITROS	UNID	9	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA DE 30 LITROS	UNID	9	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DEPÓSITO PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA DE 45 LITROS	UNID	9	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
82	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA DE 5 LITROS	UNID	9	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESENGORDURANTE 5L	GL	26	Sigiloso	Sigiloso
84	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESENTUPIDOR DE PIA	UND	28	Sigiloso	Sigiloso
86	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESINFETANTE DE 5LT	GL	152	Sigiloso	Sigiloso
88	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESINFETANTE LÍQUIDO 1.000ML	FRASCOS	300	Sigiloso	Sigiloso
90	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL FRASCO COM 360ML	FRASCOS	174	Sigiloso	Sigiloso
92	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE CONCENTRADO UTILIZADO NOS PROCESSO DE PRÉ-LAVAGEM DE TECIDOS E ROUPAS EM GERAL COM SUJIDADE PESADA. BALDE COM 20 LITROS	BALDES	17	Sigiloso	Sigiloso
94	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
96	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS A BASE DE ACIDO LINEAR ALQUIL BENZENO (ATIVO), ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, DISPERSANTES, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA E CARGA. SACO DE 20KILOS	SC	11	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
98	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE EM PÓ SACHE C/ 500G	PACOTES	90	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 32,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
100	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO, FRASCO COM 500 ML	FRASCOS	750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
102	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE NEUTRO 5L	GL	150	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
104	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL	UNID	34	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO DE 300 METROS EM ABS	UNID	22	Sigiloso	Sigiloso
106	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA ABS INTERFOLHADOS	UNID	34	Sigiloso	Sigiloso
108	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM MADEIRA E CERDAS	UNID	9	Sigiloso	Sigiloso
110	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UNID	98	Sigiloso	Sigiloso
112	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVINHA PARA SANITARIO SIMPLES	UNID	64	Sigiloso	Sigiloso
114	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTES	51	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPONJA DUPLA FACE	UMA	637	Sigiloso	Sigiloso
118	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTRADO EM POLIETILENO TAMANHO 50X50 COM ENCAIXE.	UNID	13	Sigiloso	Sigiloso
120	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FLANELA COM BAINHA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA TAM. 40X70 CM.	UNID	44	Sigiloso	Sigiloso
122	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FLANELAS MÉDIAS 0,5X0,75CM AMARELA OU VEMRELHA	UNID	44	Sigiloso	Sigiloso
124	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FÓSFORO EM MAÇO C/10CAIXINHAS DE 40 PALITOS	MAÇOS	20	Sigiloso	Sigiloso
126	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

128	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. GL/05LITROS	GALÕES	67	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2%, GALÃO DE 5 LITROS	GALÕES	54	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 21,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
132	[COTA RESERVADA ME/EPP] - INSETICIDA SEM CHEIRO SPRAY 360ML	FRASCOS	74	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
134	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPA ALUMINIO DE 5LT GL	GL	27	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
136	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPA ALUMÍNIO FRASCO COM 500 ML.	FRASCOS	204	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
138	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPA PEDRAS DE 5 LITROS/PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA SERÁ DE 24 MESES	GALÕES	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPA VIDRO FRASCO COM 500 ML.	FRASCOS	194	Sigiloso	Sigiloso
140	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPA VIDROS 5LT	GL	175	Sigiloso	Sigiloso
142	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPADOR DE PISO, A BASE DE ACIDO CLORIDRICO CERÂMICAS E AZULEJOS.	FRASCOS	201	Sigiloso	Sigiloso
144	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPADOR TIPO MULTIUSO, FRASCO COM 500ML.	FRASCOS	221	Sigiloso	Sigiloso
146	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXEIRA POLIPROPILENO 100L	UNID	12	Sigiloso	Sigiloso
148	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
150	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXEIRA POLIPROPILENO 15L	UNID	12	Sigiloso	Sigiloso

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXEIRA POLIPROPILENO 25L	UNID	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
152	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXEIRA POLIPROPILENO 50L	UNID	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
154	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUSTRA MÓVEIS DE 500ML	UND	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
156	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUSTRA MOVEIS, FRASCO COM 200 ML, PARA SUPERFÍCIES	FRASCOS	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
158	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUYA DESCARTAVEL DE LATEX TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	187	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
160	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA DESCARTAVEL DE LATEX TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	187	Sigiloso	Sigiloso
162	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA DESCARTAVEL DE LATEX TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	187	Sigiloso	Sigiloso
164	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA LÁTEX AMARELA ANTIDERRAPANTE. TAM. GRANDE	PARES	187	Sigiloso	Sigiloso
166	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA LÁTEX AMARELA ANTIDERRAPANTE. TAM. MEDIA	PARES	187	Sigiloso	Sigiloso
168	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA LÁTEX AMARELA ANTIDERRAPANTE. TAM. P	PARES	187	Sigiloso	Sigiloso
170	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE GRANDE	PARES	187	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE MEDIA	PARES	187	Sigiloso	Sigiloso
174	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE PEQUENA	PARES	187	Sigiloso	Sigiloso
176	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANGUEIRA DE 15MT	MT	2	Sigiloso	Sigiloso
178	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANGUEIRA DE 30MT	MT	2	Sigiloso	Sigiloso
180	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANGUEIRA DE 50MT	MT	2	Sigiloso	Sigiloso
182	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MÁSCARA TRIPLA DESCARTAVEL PACOTE 50 UNIDADES	PACOTES	250	Sigiloso	Sigiloso
184	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MOPINHO ROSQUEAVEL	UNID	28	Sigiloso	Sigiloso
186	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÓCULOS DE PROTEÇÃO/PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA SERÁ DE 24 MESES	UNID	54	Sigiloso	Sigiloso
188	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA	UNID	47	Sigiloso	Sigiloso
190	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÁ DE ZINCO COM CABO DE MADEIRA SIMPLES	UNID	47	Sigiloso	Sigiloso
192	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PALHA DE AÇO C/8	PACOTES	124	Sigiloso	Sigiloso
194	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PANO DE CHÃO ALVEJADO GRANDE PADRÃO FLANELADO	UNID	82	Sigiloso	Sigiloso
196	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PANO DE PRATO COMUM	UNID	47	Sigiloso	Sigiloso
198	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PANO MULTIUSO ROLO 20X240M	ROLOS	47	Sigiloso	Sigiloso
200	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PANO MULTIUSO ROLO 20X300M	ROLOS	47	Sigiloso	Sigiloso
202	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PANO MULTIUSO ROLO 28X25M	ROLOS	47	Sigiloso	Sigiloso
204	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PANO TIPO PERFEX DE TNT ROLÃO DE 300METROS COM +/- 500 PANOS	ROLOS	21	Sigiloso	Sigiloso
206	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

208	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NATURAL, BRANCO, NÃO RECICLÁVEL DE DUAS DOBRAS, PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	PACOTES	775	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 325,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
210	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL ALUMINIO DE 100 METROS	ROLOS	26	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
212	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO DE 30 METROS, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES, PCT / 64ROLOS	FARDOS	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
214	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO DE 300MT	FARDOS	462	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
216	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PEDRA SANITARIA	UMA	750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
218	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PILHA ALCALINA AA	UNID	162	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PILHA PALITO AAA ALCALINA.	UNID	162	Sigiloso	Sigiloso
220	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PINÇA PARA MOP ÁGUA/PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA SERÁ DE 24 MESES	UNID	34	Sigiloso	Sigiloso
222	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UNID	16	Sigiloso	Sigiloso
224	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLÁSTICO FILME DE 100METROS	ROLOS	82	Sigiloso	Sigiloso
226	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLÁSTICO FILME DE 30METROS	ROLOS	57	Sigiloso	Sigiloso
228	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PORTA DETERGENTE, SABÃO E BUCHA - MATERIAL PLÁSTICO 13CM X 14CM X 3CM	UNID	28	Sigiloso	Sigiloso
230	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO C/12	PACOTES	24	Sigiloso	Sigiloso
232	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PULVERIZADOR 500ML C/ GATILHO	UNID	33	Sigiloso	Sigiloso
234	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL DE MOP ÚMIDO ALGODÃO PONTA CORTADA 340G ENCAIXE PARA ROSCA UNIVERSAL.	UNID	33	Sigiloso	Sigiloso
236	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL PARA MOP PÓ DE 40CM	UNID	33	Sigiloso	Sigiloso
238	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RODO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	71	Sigiloso	Sigiloso
240	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RODO 60 CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	68	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
242	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABÃO EM BARRA COCO PCT C/ 05 UNIDADES 200G	PACOTES	61	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
244	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT C/ 05 200G	PACOTES	165	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
246	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABÃO EM PÓ DE 1KG	UNID	242	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
248	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO 800ML	FRC	362	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
250	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO DE 500ML	UNID	187	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
252	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 5 LITROS	GALÕES	239	Sigiloso	Sigiloso
254	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 112,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO HAMPER PARA LAVANDERIA AZUL C/50UNDS	PACOTES	29	Sigiloso	Sigiloso
256	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO HAMPER PARA LAVANDERIA VERDE C/50UNDS	PACOTES	17	Sigiloso	Sigiloso
258	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO HAMPER PARA LAVANDERIA VERMELHO C/50UNDS	PACOTES	29	Sigiloso	Sigiloso
260	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO NA COR AZUL, CAP. PARA 100 LITROS.	PACOTES	1.137	Sigiloso	Sigiloso
262	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
264	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO NA COR AZUL, CAP. PARA 200 LITROS.	PACOTES	1.325	Sigiloso	Sigiloso

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO NA COR AZUL, CAP. PARA 30 LITROS.	PACOTES	1.325	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
266	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO NA COR AZUL, CAP. PARA 50 LITROS.	PACOTES	1.325	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
268	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO NA COR PRETA, CAP. PARA 100 LITROS.	PACOTES	1.600	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
270	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO NA COR PRETA, CAP. PARA 30 LITROS.	PACOTES	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
272	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO NA COR PRETA, CAP. PARA 50 LITROS.	PACOTES	2.250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
274	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,5 KG	MILHEIRO	17	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
276	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1 KG	MILHEIRO	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
278	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 KG	MILHEIRO	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
280	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2 KG	MILHEIRO	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
282	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 KG	MILHEIRO	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
284	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
286	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO VERMELHO 100LT	PACOTES	99	Sigiloso	Sigiloso

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO VERMELHO DE 150L	PACOTES	61	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
288	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO VERMELHO DE 200L	PACOTES	42	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
290	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SODA CÁUSTICA 450G - /PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA SERÁ DE 24 MESES	UNID	90	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
292	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SUPORTE PARA COPO TIPO POUPA COPO DE 180ML/200ML	UNID	31	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
294	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SUPORTE PARA COPO TIPO POUPA COPO DE CAFÉ 50ML	UNID	31	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
296	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SUPORTE PARA MOP PÓ PLASTICO DE 40CM	UNID	14	Sigiloso	Sigiloso
298	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TOALHA DE ROSTO MÉDIA 0,42X0,75 CM	UNID	44	Sigiloso	Sigiloso
300	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TOUCA DESCARTAVEL PACOTE 100 UNIDADES	PACOTES	123	Sigiloso	Sigiloso
302	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASCULHADOR PARA TETO	UNID	14	Sigiloso	Sigiloso
304	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURA DE NYLON	UNID	91	Sigiloso	Sigiloso
306	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURA DE PALHA	UNID	35	Sigiloso	Sigiloso
308	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

EDITAL

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURA DE PELO 30 CM CABO DE MADEIRA	UNID	101	Sigiloso	Sigiloso
310	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURA GARÍ SERDAS GRANDES, TAM.16X40CM.	UNID	31	Sigiloso	Sigiloso
312	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURA PIAÇAVA TIPO LEQUE CABO DE MADEIRA	UNID	44	Sigiloso	Sigiloso
314	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Valor Total				Sigiloso	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação e descrições, da solução como um todo, como da necessidade em si, foram pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares do atual procedimento.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Barão de Grajaú em 2025, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

EDITAL

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, entre outros encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta e da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 na presente contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 9.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 9.2.1. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 9.2.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 9.2.3. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, podendo ser prorrogado, visto se enquadrar como fornecimento contínuo, conforme os termos do art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

EDITAL

- 10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

- 11.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 13.1.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 13.1.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 13.1.3. No caso de **sociedade empresária**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 13.1.4. No caso de ser o **participante sucursal, filial ou agência**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 13.1.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 13.1.6. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

EDITAL

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 13.1.7. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 13.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 13.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 13.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 13.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

EDITAL

- 13.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 13.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 13.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 13.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 13.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 13.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 13.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 13.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 13.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 13.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço

EDITAL

patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 13.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 13.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 13.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 13.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 13.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 13.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

EDITAL

- 13.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 13.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 13.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 13.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 13.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 14.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 14.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 14.3. Os **produtos deverão ser entregues** na sede do Município de Barão de Grajaú/MA, **em endereço indicado na Ordem de Fornecimento**.
- 14.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 14.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

EDITAL

- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 15.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração bem como:
- 15.7.1. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.7.3. Informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 15.7.4. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 15.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 15.7.6. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 15.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

EDITAL

- 15.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 15.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

EDITAL

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 18.2.1. o prazo de validade;
 - 18.2.2. a data da emissão;
 - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 18.2.5. o valor a pagar; e
 - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

EDITAL

- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Não sendo possível determinar de imediato os quantitativos que serão necessários mensalmente, mas sim que estes serão adquiridos conforme a necessidade da Administração Pública, a licitação se dará por meio do **Sistema de Registro de Preços**.
- 19.2. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 19.3. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo Município de Barão de Grajaú, ficando ainda sujeita às sanções cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
- 19.4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.
- 19.5. Durante sua vigência, poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços somente os órgãos ou entidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, não sendo permitida a utilização por outro município ou órgão da Administração Pública geral.
- 19.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
- 19.7. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.8. São consideradas participantes do registro de preços as Secretarias Municipais de Saúde – SEMUS; de Educação – SEMED; e de Assistência Social – SEAS do Município de Barão de Grajaú/MA.

EDITAL

Barão de Grajaú - MA, 31 de março de 2026.

José Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico – SEAD

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

EDITAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação, declarando que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2026



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, conforme condições, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e anexos do edital.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEAD



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____.____.____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____.____.____-____

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, o Município de Barão de Grajaú/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEAD, inscrita no CNPJ nº _____, na qualidade de Órgão Gerenciador, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 004/2026 e ao Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, observadas as especificações, condições e quantitativos do Termo de

EDITAL

Referência e do edital, sujeitando-se as partes à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 11.462/2023 (quando aplicável) e às cláusulas e condições a seguir, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.1.3 – Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

EDITAL

- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 - 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 2.4.2.1 aceitar a contratação, a Administração poderá, observadas as regras do instrumento convocatório e o preço máximo aceitável definido internamente, realizar as medidas previstas nos subitens seguintes:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – Os quantitativos previstos nesta Ata são estimativos, não constituindo obrigação de contratação integral.

EDITAL

3.2 – A utilização da Ata por Secretarias/Unidades do Município de Barão de Grajaú/MA ocorrerá mediante autorização e controle do Órgão Gerenciador, observadas as condições registradas, a compatibilidade da demanda com o objeto e a existência de dotação orçamentária própria.

3.3 – Havendo necessidade de remanejamento de quantitativos estimados entre unidades administrativas do Município, este será autorizado pelo Órgão Gerenciador, mediante justificativa e registro no processo.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

EDITAL

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, sem prejuízo da atuação da unidade demandante quando houver instrumento específico decorrente (contrato/ordem/autorizações), conforme regras do edital e da legislação.

7.3 – As unidades administrativas que utilizarem a Ata deverão comunicar ao Órgão Gerenciador ocorrências relevantes relacionadas à execução, para fins de adoção das providências cabíveis (cancelamento de registro, aplicação de sanções e outras medidas).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

EDITAL

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O Órgão Gerenciador poderá rejeitar adesões caso possam acarretar prejuízo ao atendimento das demandas do Município de Barão de Grajaú/MA ou comprometer sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Barão de Grajaú – MA, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURAS)

EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

PROCESSO DE ORIGEM



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/____

OBJETO CONTRATUAL



.....

VALOR CONTRATUAL



R\$ (.....)

VIGÊNCIA CONTRATUAL



INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE



RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contrante....., CPF nº _____._____._____-____

DADOS DO CONTRATADO



RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

EDITAL

Nome Responsável Contratado....., CPF nº _____.____.____-__

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Secretaria Municipal de, inscrita no CNPJ nº _____.____.____/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pelo **CONTRATADO**, que passam a integrar este contrato para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.4.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
- 2.4.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.4.3 – A Proposta do **CONTRATADO**;
- 2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no

EDITAL

Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – A vigência poderá ser ajustada mediante formalização cabível, quando necessário por motivo justificado e devidamente registrado no processo, sem prejuízo das sanções aplicáveis em caso de culpa do **CONTRATADO**.

3.3 – O **CONTRATADO** não possui direito subjetivo à prorrogação.

3.4 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

EDITAL

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.5 – Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

EDITAL

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, com a maior antecedência possível, e de forma justificada, quaisquer motivos que possam comprometer o cumprimento do cronograma definido na Ordem de Serviço.

10.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7 – Entregar, juntamente com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos e evidências exigidos para medição e ateste, conforme Ordem de Serviço e Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, relatórios, checklists, registros fotográficos e controle de presença/escala nominal para serviços por profissional.

10.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

EDITAL

10.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.17 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.18 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.19 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.21 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

EDITAL

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

EDITAL

b) Multa de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,

EDITAL

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o **CONTRATADO** possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, conforme previsto no Termo de Referência e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

EDITAL

Barão de Grajaú – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

CONTRATANTE

CONTRATADA

EDITAL